



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 002617/2025  
Processo nº 000721/2024  
Concorrência Eletrônica nº 001/2024  
ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA Nº1 - RUA Nº2 - RUA Nº3 - RUA PADRE SERGIO BANZA - RUA SIDNEY KALK - RUA MARTINHO PINTO VIEIRA – RUA ISAIAS FREIRE LEAL - RUA ODILON SOARES FERREIRA – SEDE VILA PAVÃO/ES.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54, com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1.400, Apartamento 103, Bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Representante Legal, Sr.(a) **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 098/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 098/2024, instruído no Processo nº 002617/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 11/12/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E DISTRITOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	1500000000/1720000000/174900000000/170600000001/175500000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:0783745702  
Dados: 2025.12.10 11:53:46 -03'00'

ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720  
3686720  
Assinado de forma digital por ADILCON JOSE BUZATTO:75663686720  
Dados: 2025.12.10 13:58:36 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002617/2025, e encontra amparo legal no artigo 6º, inciso XVII e 111 da Lei n.º 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 10 de dezembro de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702  
Assinado de forma digital por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.12.10 11:54:00 -03'00'  
João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

ADILCON JOSE  
BUZATTO:7566  
3686720  
Assinado de forma digital por ADILCON JOSE  
BUZATTO:75663686720  
Dados: 2025.12.10 13:59:04 -03'00'  
Adilcon Jose Buzatto  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025.

**EMPRESA:** REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME  
**Item:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 56.525,00  
**CÓDIGO CIDADES:** 2025.074E0700001.16.0012

Vila Pavão, ES, 10/12/2025  
**João Trancoso**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1686758**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024**

**PROCESSO: 002617/2025**

**ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/12/2026.

**DA DESPESA:** Ficha - 283

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/12/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito do Município**

**Protocolo 1687068**

**Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0072/2024 - ADM**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

**Contratado:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontram-se no Termo de Referência, destinados à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, referente ao PORTAL DO SERVIDOR

**Amparo:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 0.750/2024 - PROCESSO Nº 0.2622/2025

Valério/ES, em 08 de dezembro de 2025

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1686743**

**Câmaras**

**Domingos Martins**

**ERRATA - RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2025**

No texto do Resumo do Contrato nº 22/2025, publicada na edição 26.616, do dia 25 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Espírito Santo, **ondeselelê:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0003, **leia-se:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0004.

**DIOGO ENDLICH**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 1686805**

**ERRATA - RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2025**

No texto do Resumo do Contrato nº 23/2025, publicada na edição 26.616, do dia 25 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Espírito Santo, **ondeselelê:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0003, **leia-se:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0004.

**DIOGO ENDLICH**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 1686814**

**ERRATA - RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2025**

No texto do Resumo do Contrato nº 24/2025, publicada na edição 26.616, do dia 25 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Espírito Santo, **ondeselelê:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0003, **leia-se:** ID CIDADES TCE-ES: 2025.023L0200001.01.0004.

**DIOGO ENDLICH**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 1686817**

**Ibatiba**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**  
 Processo Administrativo nº 1090/2025  
 CIDADES: 2025.029L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES torna público que o Edital do Pregão Presencial nº 002/2025 foi retificado, com a exclusão dos subitens 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.6, 7.7 e 7.8 do item "7 - Da Habilitação".

Em razão da retificação, a sessão pública fica remarcada para:

DATA: 08 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 13h30min (credenciamento: 13h às 13h30)

O prazo final para impugnações passa a ser 05 de janeiro de 2026.

O edital retificado está disponível em: <https://ibatiba.es.leg.br/>

Ibatiba/ES, 10 de dezembro de 2025.

Bruna Karla Rodrigues Folli

Pregoeira - Portaria nº 025/2025

**Protocolo 1687462**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.  
Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**ANEXO VII****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS  
DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	DE	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.<sup>a</sup> qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**Protocolo 1686788****Termos****AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
Nº 138/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES  
Processo: 002687/2025**

O Município de Vila Pavão - ES, torna público que fará adesão parcial da ata de registro de preços nº 138/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES, objetivando o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de elementos cênicos temáticos destinados à decoração e ambientação das festividades de natal, especificados no Termo de Referência, do Edital de Licitação nº 010/2025.

**EMPRESA:** REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME  
**Item:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 56.525,00  
**CÓDIGO CIDADES:** 2025.074E0700001.16.0012

Vila Pavão, ES, 10/12/2025

**João Trancoso**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1686757**

**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
098/2024**

**PROCESSO: 002617/2025**

**ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0005**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/12/2026.

**DA DESPESA:** Ficha - 283

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/12/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito do Município**

**Protocolo 1687067**